

serviços de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde - SUS, para credenciar a **UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA** (CNPJ: 08.075.247/0001-89).

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**42E5476B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022-PMJ-RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.568.843/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.881,54 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

Município de Jandaíra -  
**MARINA DIAS MARINHO** -  
Prefeita Municipal /

**FASD ENGENHARIA LTDA - FILIPE ALIF E SILVA DELERINO**  
- Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7534123B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022-PMJ-RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.568.843/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE JANDAÍRA/RN. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 419.326,56 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022.

Município de Jandaíra  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Fasd Engenharia LTDA -  
**FILIPE ALIF E SILVA DELERINO**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**EB5BA5D2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00012/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação das empresas: **MARCOS RENNE QUEIROZ DE FREITAS** 07885028402, inscrita no CNPJ sob nº. 39.597.262/0001-10, e a **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP** (FF DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº. 13.165.472/0001-46, com valor global de **R\$ 9.225,00 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviço em Manutenção Corretiva de Impressoras Multifuncionais;
- 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra-RN, 11 de julho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B751ACEC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024-2022 PMJ-RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso III) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para contratação de consultoria contábil e fiscal para atuar na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), recuperação do índice do ICMS;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação de consultoria contábil e fiscal para atuar na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), recuperação do índice do ICMS, com a empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 23.494.212/0001-78, e o custo dos serviços será pago com Honorários, com “Cláusula de êxito”, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre média de estimativa de valor no importe de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme consta no pré-empenho;

3 – O Município de Jandaíra-RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de julho de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9FB3E5F9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 147 / 2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 147/2022 – GP**